



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 16 de setembro de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 573

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.468, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), **DECRETA:** Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias do orçamento em vigor:

0252	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 9.000,00 (nove mil reais)
0262	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.303.0230-3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 10.000,00 (dez mil reais)
0406	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 26.782.1202-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.709.00 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos Valor: 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da [Lei Federal nº 4.320/64](#), conforme especificação abaixo:

0234	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 10.000,00 (dez mil reais)
0236	02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.302.0210-3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 9.000,00 (nove mil reais)
0351	02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.451.0501-4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.709.00 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos Valor: 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 13 de setembro de 2024.
DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.534, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede férias regulamentares. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), artigo 56 da [Lei Complementar nº 005/93](#), e considerando o requerimento da parte interessada, **RESOLVE:** Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à Juliana Viana Leonardo, referentes o período aquisitivo de 06/01/2023 a 05/01/2024, a partir do dia 16 de setembro de 2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 13 de setembro de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.535, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aplicação de penalidade a servidor municipal e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 e alínea “c” do inciso II do artigo 100 da [Lei Orgânica Municipal](#), inciso II do artigo 101, e artigo 104 da [Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993](#), e **CONSIDERANDO** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 1.824/2024, por meio da [Portaria nº 11.472, de 8 de julho de 2024](#); **CONSIDERANDO** que dando por concluído o trabalho de apuração, após o exame metódico dos fatos e depoimentos, concluiu a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar por sugerir a aplicação de penalidade de



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 16 de setembro de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 573

suspensão ao servidor acusado, na forma do relatório conclusivo de fls. 120/121 dos autos; **CONSIDERANDO** que o julgamento em primeiro grau pela Secretária da área correspondente acatou sugestão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme fl. 122 dos autos, **RESOLVE:** Art. 1º Aplicar penalidade de suspensão por 90 dias ao servidor Alberto Ribeiro de Lima, Técnico de Nível Superior em Saúde (Fisioterapeuta), matrícula nº 820, com fundamento no inciso XV do artigo 92 da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Areado, por agir com desídia ao se apresentar embriagado no trabalho no dia 13 de junho de 2024. Art. 2º Converter em multa a penalidade de suspensão na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, dado o interesse público do ato para a manutenção dos atendimentos de fisioterapia aos munícipes, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 104 da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993 - Estatuto do Servidor Público Municipal de Areado. Art. 3º Encaminhar o processo administrativo à Divisão de Recursos Humanos para intimação do ato e registro do fato e da penalidade nos assentamentos funcionais do servidor Alberto Ribeiro de Lima, Técnico de Nível Superior em Saúde (Fisioterapeuta), matrícula nº 820. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 16 de setembro de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.536, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Concede licença prêmio. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, VI, da [Lei Orgânica Municipal](#), art. 67 da [Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993](#), e considerando requerimento apresentado, **RESOLVE:** Art. 1º Conceder quatro (4) dias de licença prêmio à Rosemeire de Carvalho Faria, referentes o período aquisitivo de 11-03-2016 a 10-03-2021, para serem usufruídos a partir do dia 17 de setembro de 2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 16 de setembro de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO: Aviso de Licitação. Processo nº 140/2024, Pregão Eletrônico nº 042/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de serviços gráficos para as Secretarias Municipais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. **A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 01/10/2024 às 12:40 horas, proposta cadastrada até o dia 01/10/2024 às 12:30 horas,** perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **Portal de Compras Públicas** no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, <https://areado.mg.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3293-1333 ou e-mail: compras@areado.mg.gov.br – Areado-13/09/2024.

Prefeitura Municipal de Areado, em 16 de setembro de 2024.

NICÁCIO PIO DE FARIA
Secretário-Geral